

Roberto Soares Ferraz

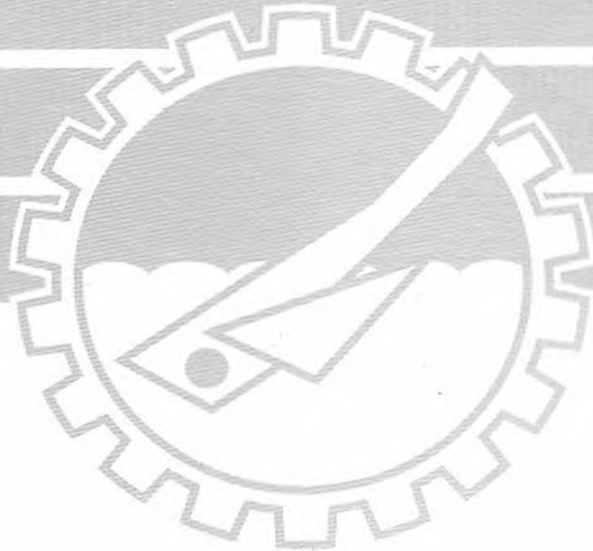
SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SEN.

MARACANAÚ

DE 02 / 03 / 2007

LEI MUNICIPAL Nº

184 / 2007



LABORE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.184, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

DÁ O NOME DE ADOLFO COSMO DE FREITAS A QUADRA DE ESPORTES QUE FICA SITUADA AO LADO DA ESCOLA MANOEL RÓSEO LANDIM NO BAIRRO DA MUCUNÃ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Adolfo Cosmo de Freitas a Quadra de Esportes situada na rua Antônio Batista (Parque Remanço), ao lado da Escola de Ensino Fundamental Manoel Róseo Landim, no bairro Mucunã, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 02 DE MARÇO DE 2007.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM 02/03/07

Jeane
M^a do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV

Nathan da Costa Andrade
SUB PROCURADOR GERAL

Originária do Projeto nº 015/2007, de autoria da Vereadora VANDERLE DE ALMEIDA CAMURÇA.





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 007/2007

DÁ NOME DE ADOLFO COSMO DE FREITAS A QUADRA DE ESPORTES QUE FICA SITUADA AO LADO DA ESCOLA MANOEL ROSETO LANDIM NO BAIRRO DA MUCUNÃ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Adolfo Cosmo de Freitas a Quadra de Esportes situada rua Antônio Batista (Parque Remanço), ao lado da Escola de Ensino Fundamental Manoel Róseo Landim, no bairro Mucunã, neste Município.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 27 de fevereiro de 2007.


Gilberto Luiz Baptista
Presidente

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 15/07 – DE AUTORIA DA VEREADORA VANDERLENE DE ALMEIDA CAMURÇA.